



LEI ORDINÁRIA Nº 519

de 08 de agosto de 1973

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um lote de terreno situado na Rua Campo Grande, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o executivo autorizado a adquirir do Sr. Oscar Dolores de Bonfim, um lote de terreno medindo 12,50 metros de frente por 50 ditos da frente aos fundos, situado à Rua Campo Grande, s/n, desta cidade.

Art. 2º.. *Fica o executivo autorizado a adquirir do Sr. Oscar Dolores de Bonfim, um lote de terreno medindo 12,50 metros de frente por 50 ditos da frente aos fundos, situado à Rua Campo Grande, s/n, desta cidade.*

Art. 4º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 3º.. *Para cobertura do presente crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte verba de dotação orçamentária.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 08 de agosto de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 519/1973 - 08 de agosto de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em